



Construindo um mundo melhor

Educandário de Pinhal

“Plano de Trabalho”

Projeto Girassol

**“SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A
ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE
MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE LIBERDADE
ASSISTIDA (LA) E DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS À COMUNIDADE (PSC)”.**

**Espírito Santo do Pinhal- SP
2023**



1. DADOS CADASTRAIS

1.1. DA ORGANIZAÇÃO

- 1.1.1 Nome da Entidade: Educandário de Pinhal
- 1.1.2 CNPJ: 44.799.351/0002-60 – Filial
- 1.1.3 Rua: Cel. Amando Vergueiro, nº 50
- 1.1.4 Bairro: Centro
- 1.1.5 CEP: 13990-000
- 1.1.6 Cidade: Espírito Santo do Pinhal
- 1.1.7 Estado: São Paulo
- 1.1.8 Telefone: (19) 3661-5332
- 1.1.9 Celular: (19) 99169-0224
- 1.1.10 E-mail: educandariodepinhal@hotmail.com.br
- 1.1.11 Endereço do Portal da Transparência: www.educandariodepinhal.com.br

1.2. DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO

- 1.2.1 Nome completo: Maria Carolina Leme Marinelli Delbin
- 1.2.2 CPF: 280.137.108 – 40
- 1.2.3 RG: 9.992.500 – X
- 1.2.4 Rua: Pedro D' Arcádia, 40
- 1.2.5 Bairro: Vista Alegre
- 1.2.6 CEP: 13990-000
- 1.2.7 Cidade: Espírito Santo do Pinhal
- 1.2.8 Estado: São Paulo CEP: 13990-000
- 1.2.9 Telefone: (19) 3661-5332
- 1.2.10 Celular: (19) 99224 - 5716
- 1.2.11 E-mail: caroldelbin@ig.com.br
- 1.2.12 Cargo: Presidente
- 1.2.13 Eleito em: 01/01/2022
- 1.2.14 Vencimento do Mandato: 31/12/2024

1.3. CONSELHO FISCAL

1.3.1 Conselheiro 1

- Nome Completo: Ana Miriam Nogueira Souto Cruvinel
- CPF: 746.122.476 - 04
- RG: MG 3.7383.491
- Endereço: Avenida Oliveira Mota, 66 Apto 83, Centro
- Cidade: Espírito Santo do Pinhal
- Estado: São Paulo
- Telefone: (19) 99168-5113



1.3.2 Conselheiro 2

- Nome Completo: Vitor José Golfieri Lopes
- RG: 29.929.188 -1
- CPF: 322.026.168 – 02
- Endereço: Ulisses Bartolomei, 445, Agreste.
- Cidade: Espírito Santo do Pinhal
- Estado: São Paulo
- Telefone: (19) 99324-2707

1.3.3 Conselheiro 3

- Nome Completo: José Antônio Orsini
- RG: 8.679.582
- CPF: 850.108.478 -68
- Endereço: Valter Faustino Pereira da Silva, 85, Jardim Nova Pinhal.
- Cidade: Espírito Santo do Pinhal
- Estado: São Paulo
- Telefone: (19) 3651-3815

1.4. CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA

1.5 Número do CNPJ: 44.799.351/0002-60

1.6 Data da abertura do CNPJ: 09/10/2015

1.7 Atividade econômica principal: Serviço de Assistência Social sem alojamento

1.8 Atividades Econômicas secundárias: Não informada

2. EXECUÇÃO

2.1. Imóvel onde funciona o Serviço é:

Próprio Cedido Público Particular Alugado

2.2. A Organização da Sociedade Civil fica aberta quantas horas por semana:

Até 20 horas De 21 a 39 horas 40 horas

Mais de 40 Horas Ininterrupto 24h/ dia, 7 dias/ semana

2.3. Quais dias da semana a unidade executora funciona?

Segunda-feira Terça-feira Quarta-feira
 Quinta-feira Segunda-feira Sábado
 Domingo



3. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO A SER EXECUTADO

3.1. COORDENADORA TÉCNICA

- **Nome Completo:** Geiza Cristiane Ferrari Miranda
- **CPF:** 328.916.698 - 86
- **RG:** 33.687.098-X
- **Profissão:** Psicóloga
- **Número de Registro Profissional:** 06/91104
- **Telefone para Contato:** (19) 3651-3530
- **Celular:** (19) 997641782
- **Email:** gefmiranda@yahoo.com.br

3.2 RESPONSÁVEIS PELA EXECUÇÃO

- **Nome Completo:** Elaine Cristina de Oliveira da Silva Atanazio
- **CPF:** 331.533.698-95
- **RG:** 41.455.495-4
- **Profissão:** Orientadora de Medida/Bacharel em Direito
- **Telefone para Contato:** (19) 3661-5332
- **Celular:** (19) 99340-2692
- **Email:** educandariodepinhal@hotmail.com

3.3 RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- **Nome Completo:** Marli Rossatti Marinelli
- **CPF:** 079.468.008-94
- **RG:** 18.023.275-7
- **Número do Registro Profissional:** 43859
- **Telefone para contato:** 3661-5332
- **Celular:** 992566393
- **Email:** mrmarinelli@hotmail.com



3.4 RECURSOS HUMANOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Nome	Cargo	Escolaridade	Vínculo	Salário Bruto R\$	CH/ Semana
Marli Rossatti Marinelli	Gestora/Assistente Social	5	1	(Recurso Municipal) R\$ 4.800,00 (Recurso Próprio) R\$ 5.584,45)	44h semanais
Elaine Cristina de Oliveira da Silva	Coordenadora/Bacharel em Direito	5	1	R\$ 4.526,90	44 h semanais
Maria José Nicolau Rati	Monitora	4	2	R\$ 1.500,00	20 h semanais
Maria Giovanna Miranda Gonçalves	Assistente Administrativo	4	1	R\$ 1.715,54	44 h semanais
Ana Marisa Martins	Servente	3	Prefeitura Municipal	R\$ 1.436,56	40 h semanais
Ana Maria Barros	Auxiliar de Educação	5	Prefeitura Municipal	R\$ 1.481,80	40 h semanais
Benedito Francelino Gomes	Serviços Gerais	3	Prefeitura Municipal	R\$ 1.526,96	40 h semanais
João Mirim	Serviços Gerais	2	4	R\$ 1.200,00	40 h semanais
A Contratar	Orientadora de Medida/ e ou Estagiária/e ou Monitor	3/4	4	R\$ *****	



APRESENTAÇÃO

O Serviço de atendimento as medidas socioeducativas em meio aberto é desenvolvido pela Entidade Educandário de Pinhal num amplo espaço físico que é de sua propriedade, com diversas salas, área de lazer, quadra e campo de futebol.

O Projeto é realizado em parceria com o Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS), com apoio da Prefeitura Municipal e do Poder Judiciário e tem por objetivo promover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade em meio aberto determinadas judicialmente, contribuindo para o acesso a direitos e para a ressignificação de valores na vida pessoal e social de todos os atendidos.

Nos atendimentos trabalhamos aspectos inerentes à escolarização, profissionalização, encaminhamentos a rede de serviço do Município, atividades de lazer, cultura e esporte.

Todo o trabalho desenvolvido com o adolescente e sua família são estruturados através da Lei 12.594/2012: Do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE que abrange os procedimentos gerais e os atendimentos individuais, a atenção integral à saúde do adolescente em atendimento, os regimes disciplinares e a oferta de capacitação para o trabalho, e nos artigos (112 capítulo IV 117,118 e 119 do ECA) que aborda o significado da Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e a importância do cumprimento da mesma.

A sociedade vem apresentando nas últimas décadas, indicativos para provocar e facilitar o debate sobre violência e uso/abuso de substâncias psicoativas. Este problema no interior das sociedades organizadas tornou-se uma preocupação constante para todos os segmentos sociais, que além da complexidade, tem atingido níveis alarmantes, e torna-se mais preocupante quando praticada por crianças e adolescentes.

Espírito Santo do Pinhal como outros Municípios do Estado de São Paulo, tem apresentado indicativos relevantes de adolescentes envolvidos em atos infracionais, denotando como aspecto inerente à questão das drogas.

Desde que a Instituição começou a desenvolver esse serviço no ano de 2015, percebemos a diminuição de cometimento dos atos infracionais por adolescentes no município e também diminuição de reincidência, o que sugere que os adolescentes



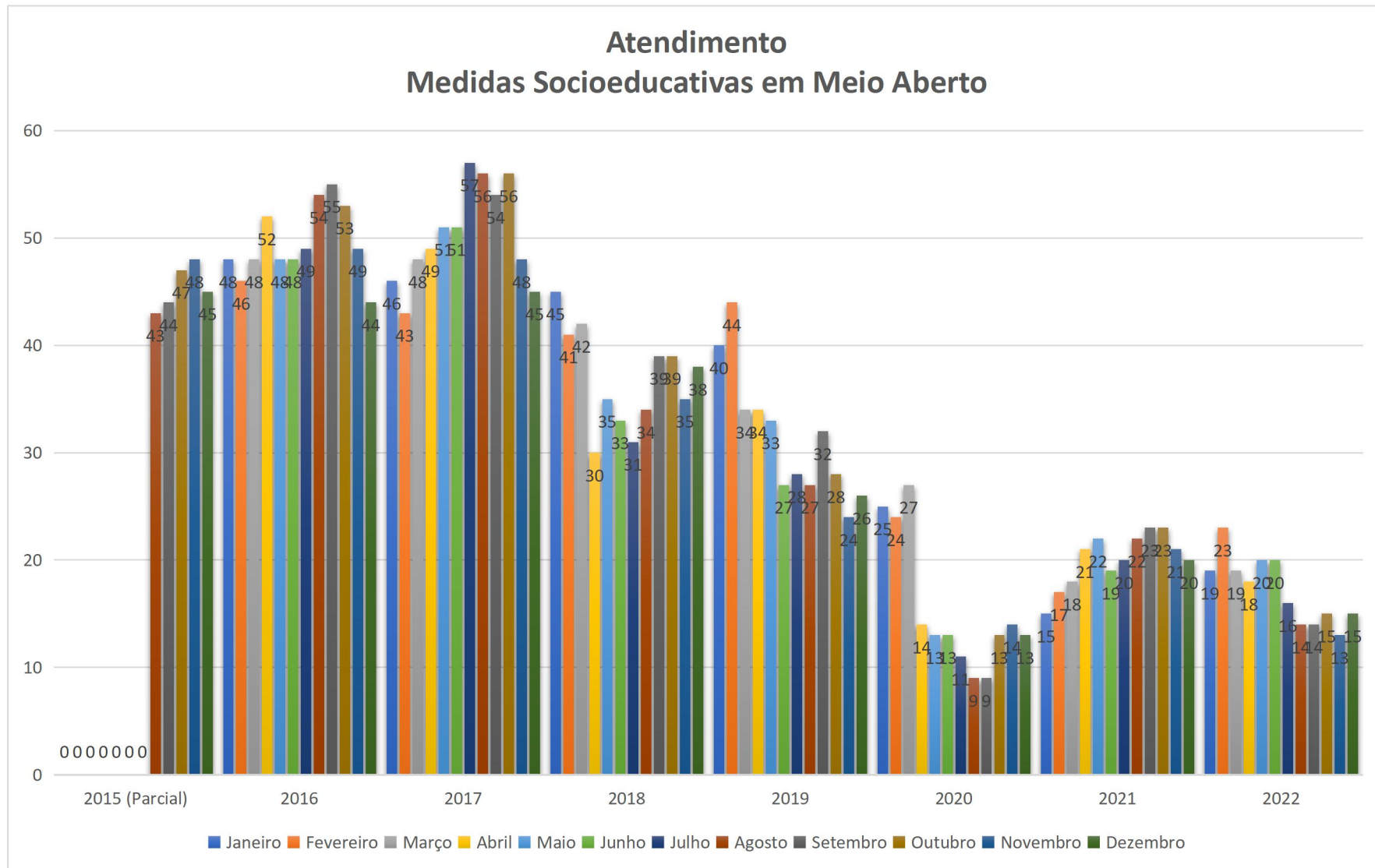
estão tendo novas oportunidades de repensarem suas vidas e estabelecerem novos projetos, explicitado no gráfico.

O trabalho visa um atendimento sistematizado e diário, aos adolescentes que perpassam por oficinas socioeducativas, atendimentos individuais, grupais e acompanhamento às respectivas famílias. Oferecemos no Projeto antes da pandemia, no ano de 2019 oficinas de capacitação profissional de: Barbeiro, Auxiliar de Cabeleireiro, Maquiagem, Informática, Artesanato, Manicure e Confeiteiro, buscando profissionalizar os adolescentes e posteriormente inseri-los no mercado de trabalho. Essas oficinas de capacitação profissional foram suspensas, devido a pandemia do COVID 19, no ano de 2020, até agosto de 2021, quando retomamos e oferecemos até dezembro do respectivo ano as oficinas de: Informática, Auxiliar de Cabeleireiro Inicial e Avançado, Manicure e Pedicure inicial e avançado, Corte de Cabelo Masculino e Estamparia. Capacitando nesse período 95 adolescentes, seus familiares e pessoas em situação de vulnerabilidade social atendidas pela rede socioassistencial do município. No ano de 2022 conseguimos capacitar 114 pessoas nas oficinas de Culinária, Artesanato, Designer de Sobancelha, Manicure e Pedicure.



Construindo um mundo melhor

Atendimento Medidas Socioeducativas em Meio Aberto





3.5 DO PROJETO

3.5.1 OBJETIVO GERAL

Promover atenção socioassistencial, orientação e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade em meio aberto determinadas judicialmente, contribuindo para o acesso a direitos e para a ressignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes e jovens. Ampliando o direito à convivência familiar e comunitária, garantindo o acesso ao Sistema de Garantia de Direitos e ressignificação de valores na vida pessoal e social, promovendo a atenção sociassistencial, capacitação, orientação e acompanhamento, através de proposta articulada, atual e humanizada.

3.5.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Realizar acompanhamento social a adolescentes durante o cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade e sua inserção em outros serviços e programas socioassistenciais e de políticas públicas setoriais;
- Estabelecer contatos com o adolescente a partir das possibilidades e limites do trabalho a ser desenvolvido e normas que regulem o período de cumprimento da medida socioeducativa;
- Criar condições para a construção/reconstrução de projetos de vida que visem à ruptura com a prática de ato infracional;
- Contribuir para o estabelecimento da autoconfiança e a capacidade de reflexão sobre as possibilidades de construção de autonomias;
- Possibilitar a construção/reconstrução dos vínculos familiares;
- Possibilitar acessos e oportunidades para a ampliação do universo informacional e cultural e o desenvolvimento de habilidades e competências;
- Incentivar, inserir e acompanhar os adolescentes em cursos profissionalizantes, que visem sua capacitação profissional e desenvolvimento da habilidade e competência, preparando e facilitando o seu ingresso no mercado de trabalho;
- Capacitar a equipe técnica.



3.5.3 JUSTIFICATIVA

As medidas socioeducativas são uma espécie de “sanção” para aquele adolescente que comete um ato infracional. O termo sanção está propositalmente entre aspas, uma vez que, tecnicamente, um adolescente não recebe uma pena no sentido de suplício, punição, mas sim, uma medida que tem caráter pedagógico e que visa mostrar para este adolescente um mundo novo, o qual muitas vezes ele não conhece, qual seja, o mundo dos direitos e deveres, buscando assim que ele não cometa novamente o ato ilícito. Sendo importante também reafirmar que estas medidas visam de maneira pedagógica levar ao adolescente ao acesso a estes desconhecidos direitos e deveres e, bem como, tem como um dos objetivos principais a mudança de valores destes sujeitos.

Neste sentido, segue o conceito, retirado do site do Ministério da Cidadania, que nos diz o seguinte, “[o] **adolescente autor de ato infracional é responsabilizado por determinação judicial a cumprir medidas socioeducativas, que contribuem, de maneira pedagógica, para o acesso a direitos e para a mudança de valores pessoais e sociais dos adolescentes**”.

O cumprimento da medida socioeducativa proporciona reflexões sobre a realidade e a reconstrução de um novo projeto de vida. A Lei 8069/1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA considera adolescente aquele que tem entre 12 e 18 anos incompletos. Para aqueles que cometem ato infracional grave a lei estende como adolescente até os 21 anos.

Estamos passando por um momento muito delicado mundialmente devido à pandemia do COVID-19, e atrelado a isso, também encontramos grandes problemas sociais como o uso e o tráfico de drogas, além dos altos índices de violência.

A execução das medidas socioeducativas em meio aberto de adolescentes e jovens não deixaram de acontecer durante todo período da pandemia, mas, precisaram passar por reformulações para manter o isolamento social. Com esta demanda e tantos desafios ainda a superar, o momento pede serenidade e criatividade para nos reinventarmos, infelizmente romper com os rótulos e os preconceitos é o maior dos nossos desafios.



O Projeto precisou adaptar seus atendimentos presenciais durante o período de isolamento imposto pelo governo do estado de São Paulo. Cumprimos as determinações do provimento 2565/2020 mantivemos os atendimentos semanalmente on-line nos primeiros meses do ano de 2021, via WhatsApp, videoconferências, redes sociais e por telefone, os casos considerados urgentes ou para iniciar a medida socioeducativa, os atendimentos foram feitos presencialmente, proporcionando todos os cuidados sanitários conforme as orientações dos órgãos responsáveis. Dos meses de maio a dezembro de 2021 os atendimentos passaram a ser presenciais, e dos meses de agosto a dezembro oferecemos as oficinas de capacitação profissional.

No ano de 2022 continuaremos seguindo as orientações e os provimentos do Tribunal de Justiça para realização dos atendimentos. Demos continuidade a realização dos atendimentos individuais e grupais de forma presencial. As oficinas de capacitação profissional foram desenvolvidas de acordo com os recursos financeiros disponibilizados para a realização do Projeto.

Através do Projeto obtivemos resultados positivos diante deste cenário, essas informações foram vitais para possíveis encaminhamentos a programas e serviços, bem como a outras ações sociais no combate ao Covid-19 encabeçadas pelo projeto. Percebemos ao acolher as demandas postas pelos efeitos sociais e psicológicos da pandemia e do isolamento, que o foco do trabalho neste momento, foi no adolescente e não na medida, essa deve também adaptar-se ao contexto em que os mesmos estão inseridos.

Ao realizamos visitas domiciliares, onde constatamos que devido ao agravamento da pandemia os adolescentes atendidos pelo Projeto se encontravam com muitas dificuldades financeiras, principalmente de falta de alimentos, recorremos então ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente solicitando autorização para direcionar parte do recurso destinado ao projeto pelo Programa Amigo de Valor do Santander, que devido ao avanço da pandemia não pode ser utilizado na compra de materiais para realização das oficinas profissionalizantes, direcionamos então este recurso para compra de cestas básicas, materiais de higiene e limpeza, álcool em gel, máscaras de proteção, que foram entregues as famílias, em parceria com o CREAS que também realizou a entrega de kits de limpeza.



Pensando nesse contexto, pretendemos continuar estruturando e fortalecendo nosso serviço, através de capacitação da equipe, oficinas profissionalizantes, orientação, implantação, ações sociais, ações no combate ao Covid-19, manutenção de oficinas, compra de equipamentos e materiais, que serão oferecidos para os adolescentes e familiares, também serão contemplados com as oficinas profissionalizantes, membros da comunidade, principalmente adolescentes que se encontram em situação de vulnerabilidade social e são atendidos pelo CRAS e CREAS do município, caso haja recurso necessário para o desenvolvimento das oficinas.

Além das ações adaptadas durante a pandemia, também temos alcançados ótimos resultados com relação às reincidências dos atos infracionais, observamos que houve mudanças de comportamento dos adolescentes e jovens que participaram das oficinas de capacitação profissional, ofertamos a eles e seus familiares oportunidades para transformar as suas realidades, e atualmente estão empregados, com maior capacidade e responsabilidade em seus projetos e plano de vida.

No ano de 2023 a Orientadora de Medida passará para a coordenação e contrataremos uma orientadora para atendimento dos adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto LA e PSC, mas salientamos que de acordo com o SINASE, página 44, item 5.2.1.2. **Específico para entidades e/ou programas que executam a medida socioeducativa de liberdade assistida** “Na execução da medida socioeducativa de liberdade assistida a equipe mínima deve ser composta por técnicos de diferentes áreas do conhecimento, garantindo-se o atendimento psicossocial e jurídico pelo próprio programa ou pela rede de serviços existente, sendo a relação quantitativa determinada pelo número de adolescentes atendidos: 1) Em se tratando da Liberdade Assistida Comunitária (LAC), cada técnico terá sob seu acompanhamento e monitoramento o máximo de vinte orientadores comunitários. Sendo que cada orientador comunitário acompanhará até dois adolescentes simultaneamente; 2) **Em se tratando Liberdade Assistida Institucional (LAI), cada técnico acompanhará, simultaneamente, no máximo vinte adolescentes”**.

Informamos que conforme a demanda apresentada no momento de 20 adolescentes/jovens em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade, nosso quadro conta com apenas uma orientadora,



podendo ser contratados novos profissionais de acordo com o aumento da demanda apresentada. Fazem parte da equipe assistente social e bacharel em direito, com vasta experiência no atendimento socioeducativo.

Concluimos que o trabalho está sendo muito produtivo, os familiares e adolescentes são sempre muito receptivos nos atendimentos, intervenções e visitas domiciliares onde buscamos o fortalecimento dos laços que compõe a estrutura familiar, preservando os direitos e deveres dos atendidos, resgatando sua autoestima e integrando-os novamente a vivência social.

3.5.4 PÚBLICO ALVO/ BENEFICIÁRIOS

Adolescentes de 12 a 18 anos incompletos, ou jovens de 18 a 21 anos, em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade, aplicada pela Justiça da Infância e da Juventude ou, na ausência desta, pela Vara Civil correspondente e suas famílias. A meta de atendimento é de 40 adolescentes e jovens.

3.5.5 ÁREA DE ABRANGÊNCIA

O referido projeto será desenvolvido pelo Educandário de Pinhal, em sede própria e independente da Instituição, localizado a Rua Coronel Amando Vergueiro, nº 50, Centro. Tendo como área de abrangência todo o território do município.

O projeto será executado por meio de parcerias com a Prefeitura Municipal através do Departamento de Promoção Social/CREAS.

A articulação com a rede será feita através de:

- ❖ Serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica;
- ❖ Serviços das políticas públicas setoriais;
- ❖ Sociedade civil organizada;
- ❖ Programas e projetos de preparação para o trabalho e de inclusão produtiva;
- ❖ Demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;
- ❖ Serviços, programas e projetos de instituições não governamentais e comunitárias.



3.5.6 METODOLOGIA

No desenvolvimento do trabalho, teremos como pressupostos o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e os referenciais teóricos, Antônio Carlos Gomes da Costa e Jacques Delors.

A Equipe técnica focalizará o Método Dialético nos acompanhamentos dos adolescentes inseridos nas Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida, bem como seus familiares, pois acreditamos que seja o mais adequado, permitindo uma maior aproximação do indivíduo, olhando-o como uma totalidade, significando que o método não se traduz em conjunto de regras fixas e imutáveis, trabalha com a mutabilidade do real, assim como a realidade é, em constante transformação, inacabada. Mostrando para o adolescente sua realidade, sua história, e assim o estimulando a ver o outro lado, permitindo uma melhora ou até mesmo uma mudança de vida.

A realidade é dialética, pois tudo o que existe está em movimento permanente e contraditório, não tendo uma “receita”, cada adolescente é estudado, analisado de forma diferente. Esse método captura, faz uma reconstrução que está na realidade, indo além das aparências, tendo uma vantagem de se chegar a resultados concretos.

A metodologia dos atendimentos se baseia em: a acolhida escuta e estabelecimento de regras de convivência, elaboração do PIA (orientadoras de medida), atendimentos individuais semanais (orientadora de medida), oficinas que serão oferecidas uma vez por semana, acompanhamento das famílias em reuniões grupais mensais, articulação interinstitucional com os demais órgãos do sistema de garantia de direitos, elaborando relatórios ou prontuários, articulação da rede de serviços socioassistenciais, articulação com os serviços de políticas públicas setoriais, orientação sóciofamiliar para reestruturação dos vínculos, estimulando-os para o convívio familiar grupal e social (orientadora de medida), atividades reflexivas utilizando materiais informativos diversos (papéis, figuras, reciclagem) que proporcionarão a construção do Plano Individual e Familiar de Atendimento considerando as especificidades dos adolescentes (orientadora de medida), mobilização dos adolescentes para o exercício da cidadania, acesso à documentação pessoal (orientadora de medida), realização de diagnóstico socioeconômico, orientação e encaminhamentos para a rede pública de ensino e para os



projetos locais oferecidos pelo município e pelo governo federal, e também para cursos profissionalizantes (orientadora de medida), proporcionar informação, comunicação e defesa de direitos, impressão dos boletins escolares (orientadora de medida), encaminhamento dos adolescentes maiores de 16 anos para o Posto de Atendimento do Trabalhador do Município (orientadora de medida), monitoramento e avaliação do serviço oferecido e o desenvolvimento de projetos sociais.

Referendamos que ao analisarmos a teoria X prática podemos avaliar que no processo socioeducativo há um feedback constante, pois nos atendimentos individuais, grupais, oficinas socioeducativas e no meio social o indivíduo está em constante aprendizado, assim, direcionamo-los a buscar novos caminhos, pois acreditamos que os adolescentes devem ser vistos como solução não como problema.

Ressaltamos que os adolescentes que são inseridos no mercado de trabalho, recebem o acompanhamento de orientação diferenciado dos demais, visto que os horários são ajustados para os mesmos possam continuar cumprindo a Medida Socioeducativa sem ter que faltar do trabalho.

3.5.7 CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL/ QUALIFICAÇÃO EQUIPE TÉCNICA/ INFRAESTRUTURA FÍSICA EXISTENTE.

4 Nome	Função/Cargo	Habilitação / Formação	Carga horária semanal	Vínculo	Tempo de experiência na área social.
Marli Rossatti Marinelli	Gestora/Assistente Social	Superior	44 h semanais	Entidade/CLT	22 anos
Elaine Cristina de Oliveira da Silva	Coordenadora/Bacharel em Direito	Superior	44 h semanais	Entidade/CLT	8 anos
Maria José Nicolau Rati	Monitora	Médio	20 h semanais	Entidade/CLT	7 anos
Maria Giovanna Miranda Gonçalves	Assistente Administrativo	Médio	44 h semanais	Entidade/CLT	3 anos
Ana Marisa Martins	Servente	Fundamental	40 h semanais	Prefeitura Municipal	21 anos



Ana Maria Barros	Auxiliar de Educação/Monitora	Superior	40 h semanais	Prefeitura Municipal	21 anos
Benedito Francelino Gomes	Serviços Gerais	Fundamental	40 h semanais	Prefeitura Municipal	16 anos
A Contratar	Orientadora de Medida/ e ou Estagiária/e ou Monitor	Médio/Superior	*****	Prestador de Serviço/ e ou Estágio

4.2.1 RESULTADOS/ PRODUTOS ESPERADOS/ IMPACTOS PREVISTOS

- ❖ Atendimento psicossocial e de orientação para todos os adolescentes que cumprem medida de LA e PSC;
- ❖ Vínculos familiares e comunitários fortalecidos;
- ❖ Redução da reincidência da prática do ato infracional;
- ❖ Redução do ciclo da violência e da prática do ato infracional;
- ❖ Fortalecimento das parcerias com organizações governamentais e não governamentais na efetivação da rede de apoio para atendimento de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de meio aberto;
- ❖ Assegurar o acesso dos adolescentes autores de ato infracional nas políticas públicas (educação, saúde, assistência social, etc.);
- ❖ Capacitação dos atores – técnicos do programa, orientadores, e todas as instituições governamentais e não-governamentais que fazem parte da rede de atendimento socioeducativo do município;
- ❖ Oficinas e palestras socioeducativas disponibilizadas;
- ❖ Maior agilidade e qualidade no acompanhamento dos adolescentes que cumprem medida socioeducativa em meio aberto;
- ❖ Conscientização e capacitação das famílias dos adolescentes para interagir com os mesmos e servir também como medida preventiva contra o ato infracional;
- ❖ Ter assegurado vivências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania;



- ❖ Ter acesso a oportunidades que estimulem e ou fortaleçam a construção/reconstrução de seus projetos de vida; Oportunidades de convívio e de desenvolvimento de potencialidades;
- ❖ Informações sobre direitos sociais, civis e políticos e condições sobre o seu usufruto;
- ❖ Oportunidades de escolha e tomada de decisão;
- ❖ Experiências para relacionar-se e conviver em grupo, administrar conflitos por meio do diálogo, compartilhando modos de pensar, agir e atuar coletivamente;
- ❖ Experiências que possibilitem lidar de forma construtiva com potencialidades e limites;
- ❖ Possibilidade de avaliar as atenções recebidas, expressar opiniões e participar na construção de regras e definição de responsabilidades;
- ❖ Permanência no ensino educacional.

4.2.2 INDICADORES DE AVALIAÇÃO

- ❖ Busca da efetividade do trabalho desenvolvido;
- ❖ Reuniões com a equipe técnica;
- ❖ Acompanhamento dos processos junto ao Poder Judiciário;
- ❖ Reuniões grupais juntos aos responsáveis pelos adolescentes;
- ❖ atendimentos individuais com a equipe técnica;
- ❖ Visitas domiciliares;
- ❖ Reunião da equipe técnica com os demais envolvidos da rede socioassistencial do município;
- ❖ Articulação com as escolas e com os programas através de relatórios informativos bimestrais sobre o desenvolvimento do encaminhamento;
- ❖ Escuta da equipe técnica e dos adolescentes quanto as atividades desenvolvidas no projeto através de reuniões grupais.
- ❖ Registro dos atendimentos nos prontuários
- ❖ Relatórios de Atividades;
- ❖ Relatório Mensal;
- ❖ Prestação de Contas Mensal dos Recursos recebidos.



4.2.3 METAS

1º TRIMESTRE

Metas	Descrição/ Especificação
1	Atender e orientar até 40 adolescentes, no cumprimento das Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade, no prazo estabelecido, encaminhados pelo Poder Judiciário, envolvendo a equipe multidisciplinar e os responsáveis.
2	Elaborar o Plano Individual de atendimento – PIA dos atendidos com a participação dos adolescentes e seus responsáveis, visando estabelecimento de metas e encaminhamentos que se fizerem necessário.
3	Encaminhar os adolescentes/ jovens para atendimento na área de saúde (CAPS AD e CAPS I e UBS).
4	Inserir os adolescentes/jovens nas oficinas que são desenvolvidas pelo Projeto (Capacitação Profissional).
5	Elaborar currículo dos adolescentes/jovens inseridos no Projeto e encaminhá-los ao Programa de estágio CIEE e Instituto Talentos para possível inserção no mercado de trabalho, quando em idade legal.
6	Atender os familiares e responsáveis através de orientações individuais, grupais e visitas domiciliares.
7	Encaminhar os adolescentes que não estudam para matrícula e inserção nas unidades escolares.
8	Elaborar prontuários e registros de atendimento dos adolescentes inseridos nas medidas socioeducativas.
9	Encaminhar os usuários para providenciar documentação pessoal.
10	Encaminhar os familiares para o acompanhamento no CREAS.

2º TRIMESTRE

Metas	Descrição/ Especificação
1	Atender e orientar até 40 adolescentes, no cumprimento das Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade, no prazo estabelecido, encaminhados pelo Poder Judiciário, envolvendo a equipe multidisciplinar e os responsáveis.
2	Elaborar o Plano Individual de atendimento – PIA dos atendidos com a participação dos adolescentes e seus responsáveis, visando estabelecimento de metas e encaminhamentos que se fizerem necessário.
3	Encaminhar os adolescentes/ jovens para atendimento na área de saúde (CAPS AD e CAPS I e UBS).
4	Inserir os adolescentes/jovens nas oficinas que são desenvolvidas pelo Projeto (Capacitação Profissional).
5	Elaborar currículo dos adolescentes/jovens inseridos no Projeto e encaminhá-



	los ao Programa de estágio CIEE e Instituto Talentos para possível inserção no mercado de trabalho, quando em idade legal.
6	Atender os familiares e responsáveis através de orientações individuais, grupais e visitas domiciliares.
7	Encaminhar os adolescentes que não estudam para matrícula e inserção nas unidades escolares.
8	Elaborar prontuários e registros de atendimento dos adolescentes inseridos nas medidas socioeducativas.
9	Encaminhar os usuários para providenciar documentação pessoal.
10	Encaminhar os familiares para o acompanhamento no CREAS

3º TRIMESTRE

Metas	Descrição/ Especificação
1	Atender e orientar até 40 adolescentes, no cumprimento das Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade, no prazo estabelecido, encaminhados pelo Poder Judiciário, envolvendo a equipe multidisciplinar e os responsáveis.
2	Elaborar o Plano Individual de atendimento – PIA dos atendidos com a participação dos adolescentes e seus responsáveis, visando estabelecimento de metas e encaminhamentos que se fizerem necessário.
3	Encaminhar os adolescentes/ jovens para atendimento na área de saúde (CAPS AD e CAPS I e UBS).
4	Inserir os adolescentes/jovens nas oficinas que são desenvolvidas pelo Projeto (Capacitação Profissional).
5	Elaborar currículo dos adolescentes/jovens inseridos no Projeto e encaminhá-los ao Programa de estágio CIEE e Instituto Talentos para possível inserção no mercado de trabalho, quando em idade legal.
6	Atender os familiares e responsáveis através de orientações individuais, grupais e visitas domiciliares.
7	Encaminhar os adolescentes que não estudam para matrícula e inserção nas unidades escolares.
8	Elaborar prontuários e registros de atendimento dos adolescentes inseridos nas medidas socioeducativas.
9	Encaminhar os usuários para providenciar documentação pessoal.
10	Encaminhar os familiares para o acompanhamento no CREAS



4º TRIMESTRE

Metas	Descrição/ Especificação
1	Atender e orientar até 40 adolescentes, no cumprimento das Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade, no prazo estabelecido, encaminhados pelo Poder Judiciário, envolvendo a equipe multidisciplinar e os responsáveis.
2	Elaborar o Plano Individual de atendimento – PIA dos atendidos com a participação dos adolescentes e seus responsáveis, visando estabelecimento de metas e encaminhamentos que se fizerem necessário.
3	Encaminhar os adolescentes/ jovens para atendimento na área de saúde (CAPS AD e CAPS I e UBS).
4	Inserir os adolescentes/jovens nas oficinas que são desenvolvidas pelo Projeto (Capacitação Profissional).
5	Elaborar currículo dos adolescentes/jovens inseridos no Projeto e encaminhá-los ao Programa de estágio CIEE e Instituto Talentos para possível inserção no mercado de trabalho, quando em idade legal.
6	Atender os familiares e responsáveis através de orientações individuais, grupais e visitas domiciliares.
7	Encaminhar os adolescentes que não estudam para matrícula e inserção nas unidades escolares.
8	Elaborar prontuários e registros de atendimento dos adolescentes inseridos nas medidas socioeducativas.
9	Encaminhar os usuários para providenciar documentação pessoal.
10	Encaminhar os familiares para o acompanhamento no CREAS



4.3 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO		
REPASSE	FONTE	VALOR (R\$)
Janeiro	Municipal	R\$ 13.836,64
	Estadual	R\$ 1.047,80
Fevereiro	Municipal	R\$ 13.836,64
	Estadual	R\$ 1.047,80
Março	Municipal	R\$ 13.836,64
	Estadual	R\$ 1.047,80
Abril	Municipal	R\$ 13.836,64
	Estadual	R\$ 1.047,80
Maiο	Municipal	R\$ 13.836,64
	Estadual	R\$ 1.047,80
Junho	Municipal	R\$ 13.836,64
	Estadual	R\$ 1.047,80
Julho	Municipal	R\$ 13.836,64
	Estadual	R\$ 1.047,80
Agosto	Municipal	R\$ 13.836,64
	Estadual	R\$ 1.047,80
Setembro	Municipal	R\$ 13.836,64
	Estadual	R\$ 1.047,80
Outubro	Municipal	R\$ 13.836,64
	Estadual	R\$ 1.047,80
Novembro	Municipal	R\$ 13.836,64
	Estadual	R\$ 1.047,80
Dezembro	Municipal	R\$ 13.836,64
	Estadual	R\$ 1.047,80
Total	Municipal	R\$ 138.366,40
	Estadual	R\$ 12.573,60



4.4 PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

1 - Descrição da Despesa	2- Recursos da Parceria R\$ 150.940,00		3 - Detalhamento Despesa
	Municipal	Estadual	
<i>Recursos Humanos (A)</i>	R\$ 91.666,40	Salários, Encargos e Benefícios
<i>Recursos Humanos (B)</i>	R\$ 19.200,00
<i>Medicamentos</i>
<i>Gêneros Alimentícios</i>	R\$ 3.500,00	R\$ 4.300,00	Alimentação
<i>Outros Materiais de Consumo</i>	R\$ 4.900,00	R\$ 8.273,60	Material de uso e consumo para os cursos, escritório, pedagógico, gás, material de Higiene e Limpeza.
<i>Outros Serviços de Terceiros</i>	R\$ 7.500,00	Honorário Escritório, Manutenção Predial e Equipamentos
<i>Locação de Imóveis</i>
<i>Locação Diversas</i>
<i>Utilidades Públicas (C)</i>	R\$ 10.800,00	Água, luz, telefone, internet
<i>Combustível</i>	R\$ 800,00	Gasolina, Álcool e Diesel
<i>Despesas Financeiras. e Bancárias</i>
<i>Outras Despesas</i>
TOTAL	R\$ 138.366,40	R\$ 12.573,60	

4.0. PRESTAÇÃO DE CONTAS

4.1. As contas serão prestadas parciais a cada três meses (trimestralmente) e a final será até 30 dias após o final do exercício financeiro.

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao Município de Espírito Santo do Pinhal, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou Entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de



Construindo um mundo melhor

recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

Espírito Santo do Pinhal, 15 de dezembro de 2022.

Marli Rossatti Marinelli
Gestora/Assistente Social
CRESS 43.859